



# Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

## DECRETO Nº 198/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.967,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas

R\$2.554,01

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

2.554,01

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03.012.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$25.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

25.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$8.413,00

01.110.0000.0000

GERAL

8.413,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$2.554,01

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

2.554,01

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA

03.010.4.123.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$25.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

25.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$8.413,00

01.110.0000.0000

GERAL

8.413,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças